



RESOLUÇÃO Nº 034/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 24/11/2015.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Aprova criação, ementa e objetivos de disciplina no Projeto Pedagógico do Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública: PARFOR “Química – Segunda Licenciatura”.

Considerando o Decreto Federal nº. 5.626/2005, que determina a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores;

considerando a deliberação favorável do Conselho Acadêmico do Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública: PARFOR “Química – Segunda Licenciatura”, sobre a criação da disciplina obrigatória “Introdução à LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)”, em 06/11/2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a criação da disciplina modular Introdução à Libras – Língua Brasileira de Sinais no Programa Emergencial para Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública: PARFOR “Química – Segunda Licenciatura”, alocada na 2ª. Série, com 68 horas-aula teóricas, departamentalizada no Departamento de Língua Portuguesa-DLP, com a seguinte ementa e objetivos:

Ementa: Noções básicas de Libras com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino de Química.

Objetivos: Instrumentalizar os graduandos para o estabelecimento de uma comunicação funcional com pessoas surdas; Favorecer a inclusão da pessoa surda no contexto escolar; Expandir o uso da LIBRAS legitimando-a como a segunda língua oficial do Brasil

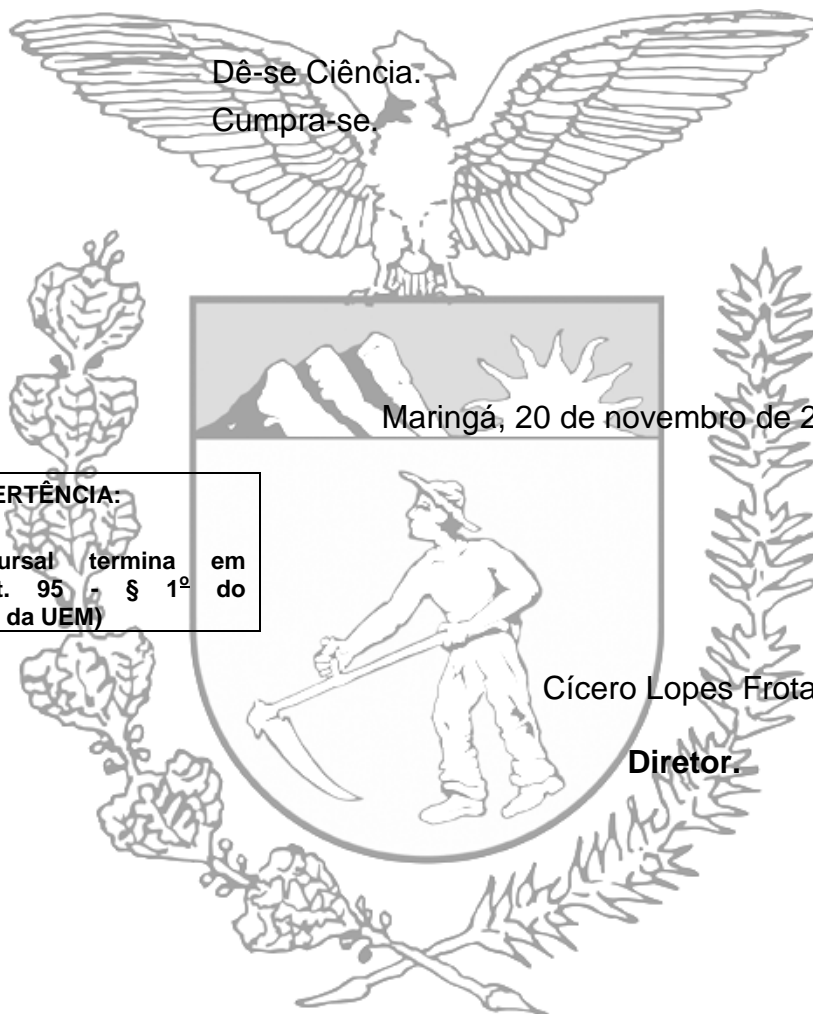
.../



.../Resolução nº 034/2015-CI/CCE

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



Maringá, 20 de novembro de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
01/12/2015. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Cícero Lopes Frota,
Diretor.